



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 154

Estes

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 11 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.**

Ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Atribuição de Apoio Financeiro ao Rancho Folclórico de Penamacor; -----
3. Proposta para Aquisição de Imóvel; -----
4. Academia de Férias "Linces em Ação"; -----
5. Finanças Municipais. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilidia Cruchinho, esteve ausente por motivos de gozo de férias, tendo solicitado a sua substituição. Nos termos dos art.º 78 e 79 da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foi a Sra. Vice-Presidente substituída pela Sra. Guida Maria Esteves Leal, elemento seguinte na lista de candidatos à Câmara municipal pelo Partido Socialista. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista, justificou a sua ausência por acompanhamento a uma consulta médica de um familiar, tendo solicitado a sua substituição. Nos termos dos art.º 78 e 79 da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foi o Sr. Vereador substituído pelo Sr. Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório elemento seguinte na lista de candidatos à Câmara municipal pelo movimento "Abraçar Penamacor". -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho, justificou a sua ausência por motivos profissionais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, o Senhor Vereador José António

Ref.ª ATA N.º 11
Data: 2025.06.06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 155

Sónia

Borrego Ramos, Guida Maria Esteves Leal e Samuel Filipe da Costa Pamplona de Castro Osório comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de três de junho de dois mil e vinte e cinco: ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e informou que a Sra Vice-Presidente estava ausente por gozo de férias tendo pedido a sua substituição, o Sr. Vereador Filipe Batista justificou a sua ausência por acompanhamento de um familiar, tendo solicitado a sua substituição. De acordo com a legislação, convocou-se o elemento seguinte da Lista do Movimento "Abraçar Penamacor". Informou também que a Sra. Vereadora Paula Crucho justificou a sua ausência com motivos Profissionais. -----

O Sr. Presidente deu nota da consolidação de mobilidade da funcionária Sílvia Valente. -----

Manifestou a sua satisfação pela apresentação da candidatura do Dr. António José Seguro à Presidência da República nas próximas eleições de 2026. Tratando-se naturalmente de uma pessoa com o prestígio que todos lhe reconhecem, a competência, a experiência e todos os demais fatores positivos, seria uma enormíssima honra para o Município ter, a partir do próximo ano, um Presidente da República natural de Penamacor, por tal deixar de facto, esta nota de apreço e de muita satisfação e votos muito de sucesso. -----

O segundo ponto abordado pelo Sr. Presidente foi a realização dos torneios de futebol juvenil Golden Cup e Raia Cup. Estes torneios vão contar com grandes equipas nacionais se internacionais, nomeadamente o Paris Saint-Germain e o Real Madrid, o que irá prestigiar estes eventos desportivos. Este ano também estarão presentes equipas femininas. O Sr. Presidente deseja que, como em

Ref.^a ATA 111
Data: 2025-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2015
Folha: 156

Exercício



anos anteriores, estes torneios possam promover as infraestruturas desportivas do Concelho e a promoção desportiva dos jovens e deixou o convite à participação de todos. A finalizar esta intervenção, o Sr. Presidente mencionou o estudo realizado pelo IPCB sobre a Comunidade Estrangeira nos Municípios que integram a CIMBB e que foi apresentado no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Penamacor. Salientou o crescimento significativo dessa Comunidade nos vários Municípios. Disse que graças à Comunidade Estrangeira no Concelho se está a assistir a uma inversão demográfica clara o que, enquanto Presidente desta Autarquia, o deixa bastante satisfeito. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Samuel Osório cumprimentou todos os presentes e em relação ao estudo realizado pelo IPCB sobre a Comunidade Estrangeira nos Municípios da CIMBB disse que não o conhecia e questionou se a ideia de o realizar foi da Câmara Municipal de Penamacor e se está programada alguma apresentação aos autarcas e à população de Penamacor deste estudo, uma vez que considera que deveria ser tornado Público. -----

O Sr. Presidente respondeu que foi apresentado publicamente ontem, em Penamacor, no Auditório da Santa Casa de Misericórdia de Penamacor pelo IPCB e foi plenamente divulgada pela Comunidade intermunicipal da Beira Baixa. -----

O Sr. Vereador Samuel Osório disse que não viu nenhuma informação sobre a apresentação, mas que iria tomar conhecimento do estudo. Nesta sua intervenção voltou ao assunto da antiga Adutora para questionar se o Sr. Presidente já poderia dar mais informações sobre o que vai ser feito com essa Adutora. Associou -se à congratulação sobre a candidatura do Dr. António José Seguro à Presidência da República, é o chegar ao topo de um caminho que ele fez com dedicação à causa pública e de dedicação aos bons princípios que regem essa mesma causa. -----

Sobre os torneios Golden CUP e Raia CUP, manifestou o seu agrado pela participação de equipas femininas nestes torneios e desejou que possam ser

Ref.ª ATA V.11
Data: 2015-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 157

Scxeng
✓

eventos de publicidade para o Conselho, esperando que corra tudo bem e que todos se possam divertir. -----

A finalizar a sua intervenção, o Sr. Vereador abordou a recusa de visto pelo Tribunal de Contas só Cartão Saúde de Idanha-a-Nova e questionou o Sr. Presidente sobre os efeitos que este acórdão, após transitado em julgado, poderá ter no Cartão Saúde de Penamacor e no caso do visto ser revogado se existem condições para que o Cartão Saúde de Penamacor possa continuar a sua a sua execução sem que a população sofra nada com isso. -----

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e começou por referir que o Cartão Saúde Raiano nada tem a ver com o Cartão Saúde de Penamacor. Sobre este tema referiu que até só momento existem até ao momento, praticamente um mês desde o seu início, cerca de 1300 aderentes ao Cartão Saúde Penamacor, para o universo da população do Concelho demonstra a existência de um interesse significativo e que foi uma medida louvável. Mencionou algumas situações em que as pessoas vão pedir o Cartão de saúde e é-lhes indeferido, nomeadamente pessoas que sendo residentes no Concelho não têm a sua situação regularizada, ou seja, são residentes cá, mas têm a residência fiscal fora do concelho de Penamacor. A outra questão prende-se com a população estrangeira porque efetivamente para o cartão Penamacor Saúde as pessoas precisam de ser residentes em território nacional e como é do conhecimento de todos existe a questão da emissão de Documentos por parte da AIMA, para poderem ter uma decisão de permanência no País a manifestação de interesse em si ainda não lhes garante uma residência efetiva em Portugal, apesar de terem descontos e trabalhar. ----

As opiniões relativamente aos serviços que já foram prestados são bastante positivas, a rapidez e o facto dos utentes irem acompanhados, terem transporte é, sem dúvida, bastante importante, principalmente para populações idosas como a do Concelho. Em relação ao horário de funcionamento do Centro, era um horário com interrupção à hora de almoço. No entanto, foi proposto, porque é na hora do almoço que muitos dos utentes podem também tratar destas

Ref.^a ATA 01/25
Data: 2025-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 158

Scary
✓

questões, passasse a funcionar em horário contínuo das 9 às 17 horas e não das 9 às 18 horas. -----

Por último, sobre os contadores ultrassónicos, depois desta primeira fase de instalação dos contadores nas instalações do Município e da instalação de alguns contadores em habitações de Funcionários que se prontificaram a colocar os contadores ultrassónicos para se fazerem estes primeiros testes, as coisas correram bem até agora, mesmo com trovoadas, contudo, verificaram as duas ou três situações que a empresa justificou o porquê de terem acontecido. As situações foram corrigidas e vai iniciar-se, durante a próxima semana, o envio dos respetivos ofícios a informar as pessoas que irão ser feitas as instalações dos novos contadores ultrassónicos. Dentro de quinze dias ir-se-á iniciar a colocação em todos em todo a área urbana de Penamacor a instalação dos contadores. -----

O Sr. Presidente referiu que, como já muitas vezes havia salientado em várias reuniões de Câmara, este é o único caminho para se reduzirem os dados estatísticos dos indicadores sobre as perdas de água e faz sentido que se inicie esta alteração na Vila de Penamacor depois da grande renovação que foi feita a nível de condutas. O Sr. Presidente não tem dúvidas que depois deste investimento o Município irá melhorar os resultados em termos das perdas de água. -----

Quanto à antiga Adutora, o Sr. Presidente já entrou em contacto com os responsáveis das Águas do Vale do Tejo, mas ainda não tem mais informações. A nova Adutora ainda não está concluída, ou seja, há um troço de adutor que ainda não está concluído, que vai ser lançado agora, faltava à aprovação do plano de atividades que este ano demorou bastante por parte das Águas do Vale do Tejo, que, entretanto, já foi aprovado e que irão agora lançar esse último troço da adutora. -----

Relativamente à condição do Cartão Penamacor Saúde, o Cartão de Idanha-a-Nova não é comparável com o Cartão Penamacor Saúde. Foi elaborado um cartão de saúde com base exclusiva numa prestação de serviços de saúde ao abrigo do regulamento de saúde aprovado em Assembleia Municipal. As

Ref.ª: ATA P.11
Data: 2025-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 159

Scary
✓

condições e as regras do seu conteúdo estão enquadradas na íntegra no nosso regulamento municipal de saúde. Tudo isto foi feito previamente para evitar algum problema sobre esta matéria, até porque o concurso Público está descrito às entidades que foram apresentadas e não a um seguro de saúde amplo. O que está a ser emitido é um cartão de específico do Município, a exemplo do cartão social Penamacor Social. Do ponto de vista jurídico está tudo legal. Realçou com agrado as cerca de 1300 inscrições para o Cartão e a excelente colaboração com a ULS de Castelo Branco. -----

Também informou que existem Regulamentos para os apoios educativos, regulamentos de educação, os apoios sociais no regulamento social. Está também praticamente concluído o regulamento para a área cinegética que está na fase final, na próxima reunião de Câmara virá já a abertura dos procedimentos para o apoio em termos da área sanitária para as áreas pecuária e apícola. -----

O Sr. Vereador Samuel Osório mencionou que deseja que tudo corra bem para o Plano de Saúde e que esteja preparada uma alternativa para a eventualidade de acontecer. O Sr. Vereador apenas quis deixar o alerta relativamente ao acórdão do Tribunal de Contas. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi aprovada na última reunião de Câmara a ata da última reunião ordinária de 16 de maio, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes na respetiva reunião. -----

Ref.^a ATA V. 11/
Data: 2025 06 06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 160

SCDsf
✓

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme o disposto nas alíneas e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

Face ao pedido e apoio financeiro apresentado pelo Rancho Folclórico de Penamacor, proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização de atividades pontuais e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir ao Rancho Folclórico de Penamacor um apoio financeiro no valor de € 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a realização do evento “16.º Encontro de Música Tradicional de Penamacor”. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

O Sr. Vereador Samuel Osório, sobre este ponto, salientou que este é o primeiro apoio em que participa na votação em que é atribuído o valor total que consta no pedido. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. -----

Ref.ª ATA N.º 11
Data: 2025-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 161

Sesya

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos da competência prevista no n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis até ao valor de 1000 vezes a RMMG, por força da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

E embora tal competência se encontre delegada no Presidente da Câmara Municipal por deliberação do órgão Executivo datada de 18 de outubro de 2021, ao abrigo do que dispõe o n.º 1 do artigo 34º do mesmo diploma, certo é que por força da supremacia do órgão delegante e do seu poder de avocação, cabe à Câmara Municipal o poder de deliberar sobre a aquisição de imóveis até ao referido valor. -----

Assim, nos termos das disposições conjugadas das normas legais atrás referidas, proponho que a Câmara Municipal proceda à aquisição do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1126 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penamacor sob o n.º 1308/20080118, sito na Estrada Nova, N.º 34 em Salvador, com uma área total de 1.480m², pelo preço de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros). -----

Foi efetuada a avaliação do referido imóvel cujo relatório se encontra anexo e aqui se dá como reproduzido. -----

Mais proponho que a Câmara Municipal autorize e aprove a realização da correspondente despesa com a aquisição. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

O Sr. Vereador Samuel Osório relativamente a este ponto disse que o relatório de avaliação está bem feito. Contudo, dado que na proposta é referido que o imóvel se encontra em plenas condições de laboração e o Sr. Presidente disse que este imóvel estava devoluto, o Sr. Vereador Samuel Osório questionou se a atividade que estava a ser lá exercida deixou existir. -----

Ref.ª: 11/2025
Data: 2025-06-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 162

Scaryh
✓

O Sr. Presidente respondeu que neste momento o Pavilhão está devoluto, o empresário neste momento já não se encontra a usufruir das instalações para efeitos da sua atividade, que era uma carpintaria. Mas isso são assuntos do ponto de vista privado. -----

O Sr. Vereador Samuel Osório questionou o Sr. Presidente sobre a utilização que será dada ao imóvel. Em termos do PDM este imóvel não pode ser licenciado para a atividade industrial. -----

O Sr. Presidente salientou que será a Junta de Freguesia de Salvador a decidir de acordo com os seus interesses. O licenciamento que o pavilhão tinha era para uma determinada área. No entanto, o PDM de Penamacor, neste momento, é muito abrangente. O pavilhão está devidamente licenciado, não havendo qualquer problema. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – ACADEMIA DE FÉRIAS “LINCES EM AÇÃO”. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito da crescente responsabilidade social e educativa dos municípios face à garantia de igualdade de oportunidades para todos os residentes, sem exceção, a Câmara de Penamacor tem investido significativamente na promoção do sucesso escolar, nomeadamente através da adesão aos programas propostos pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB). A par das ações efetuadas em tempo letivo, foi criado um programa específico - Academia de férias - para o tempo de férias escolares, dando continuidade à aquisição de competências e combatendo o declínio natural das mesmas. -----

A Academia de Férias tem proporcionado, ainda, o preenchimento de uma outra necessidade há muito sentida pelos encarregados de educação do Município, que se traduz na ocupação prolongada das férias escolares num

Ref.ª 171 p. 11
Data: 2025 de 06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 163

Sesayy
✓

contexto estimulante e seguro, pelo que, o presente ano letivo é para manter as 8 semanas de atividades tal como no ano anterior. -----

A adesão dos alunos a estas iniciativas tem sido, desde o primeiro momento, em 2017, muito motivadora para a equipa responsável, que reúne habitualmente os técnicos da atual Divisão de Ação Social, Cultura e Educação do Município. Estes resultados têm vindo a provar a eficácia da escolha das atividades, dos locais e dos parceiros, bem como, das condições de logística e segurança em que as mesmas são desenvolvidas. As vagas são limitadas a 35 crianças, durante os meses de julho e agosto, podendo existir uma tolerância no número de vagas definido, caso assim se justifique. Os encarregados de educação têm custeado um valor simbólico, por semana, que assegura apenas a responsabilização pela inscrição dos seus educandos e uma pequena parte dos custos com a alimentação (menos de 1/3 do preço real por participante, por semana), 25,00€ para as crianças/jovens, sendo que os participantes posicionados no 1º escalão do abono de família têm um desconto de 20% e os participantes posicionados no 2º escalão de abono de família usufruem de um desconto de 10%. O referido pagamento foi aprovado em reunião de câmara no dia 21/06/2017. Considera-se que estes valores permitem responsabilizar os encarregados de educação, sendo acessíveis aos rendimentos da grande maioria dos agregados familiares concelhios, pelo que se crê que não se deverá aumentar os valores anteriormente praticados. -----

No presente ano letivo 2024/2025, à semelhança do ano anterior, a academia de férias designar-se-á "Linces em Ação" e contará com oito semanas seguidas de atividades, desenvolver-se-á com a organização dos técnicos da Divisão de Ação Social, Cultura e Educação do Município, assim como, com vários parceiros externos que têm dado mostras de competência e capacidade de inter-relação com todos os participantes. -----

Assim, no presente ano letivo, a academia de férias decorrerá entre 30 de junho a 22 de agosto de 2025. As vagas serão disponibilizadas de acordo com 3 critérios de prioridade diferenciados: -----

Ref.ª ATA 4/11
Data: 2025.06.06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2025
Folha: 164

Schary
✓

- 1º critério: crianças/jovens dos 6 aos 14 anos de idade que residem no concelho; -----
- 2º critério: crianças/jovens, dos 6 aos 14 anos de idade que frequentem o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches; -----
- 3º critério: crianças/jovens dos 6 aos 14 anos de idade que se encontrem a residir no concelho, durante o período de férias letivas. -----

A par destes critérios, as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, disponibilizada aquando da primeira submissão do formulário de candidatura, no entanto, para que todos os destinatários/interessados possam ser contemplados, nas últimas quatro semanas (de 28 de julho a 22 de agosto), dar-se-á prioridade às crianças/jovens que se inscreveram, mas que, por falta de vaga, não conseguiram participar em nenhuma das primeiras quatro semanas (de 30 de junho a 25 de julho). -----

O programa contempla um conjunto de atividades desportivas, culturais, artísticas e pedagógicas que serão desenvolvidas nos diferentes espaços do concelho. Haverá apenas uma saída semanal para fora, a fim de proporcionar outro tipo de experiências a estes alunos, muitas vezes, de meios socioculturais desfavorecidos. -----

Assim, propõe-se que: -----

1. Critérios para preenchimento de vagas: -----

- 1º critério: crianças/jovens dos 6 aos 14 anos de idade que residem no concelho; -----
- 2º critério: crianças/jovens, dos 6 aos 14 anos de idade que frequentem o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches; -----
- 3º critério: crianças/jovens dos 6 aos 14 anos de idade que se encontrem a residir no concelho, durante o período de férias letivas. -----

2. A par destes critérios, as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, disponibilizada aquando da primeira submissão do formulário de candidatura. Para que todos os destinatários/interessados possam ser contemplados, nas últimas quatro semanas (de 28 de julho a 22 de agosto), dar-se-á prioridade às crianças/jovens que se inscreveram, mas que, por falta de vaga, não

Ref.^a ATA N.º 11
Data: 2025.06.06



Livro: 01/2025
Folha: 166

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares